

# RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

**Comarca:** Prainha

**Unidade Judiciária:** Vara Única da Comarca de Prainha

**Magistrado:** Diego Gilberto Martins Cintra - Titular

**Diretor de Secretaria:** Michelli Rosana Graef – Analista Judiciário

## ANÁLISE DAS RESPOSTAS ÀS QUESTÕES DE CONTROLE

### 1. SECRETARIA

**1.1** A secretaria faz uso do módulo de tramitação interna no sistema de acompanhamento processual, de forma a facilitar sua localização?

**Resposta da UJ:** Sim

**Observação:** Após a reforma da sede do Fórum, no fim do ano de 2016, a Secretaria ficou em completa desorganização, pela falta de espaço. Desde janeiro de 2017 estamos renovando as tramitações internas, faltando pouco para a conclusão.

**Avaliação da questão pela CJCI:** Em consulta ao Sistema Libra, verificou-se que a unidade judiciária utiliza o módulo de tramitação interna nos processos.

**Recomendações:** A unidade judiciária deve envidar esforços para, de forma eficiente, utilizar o módulo de tramitação interna na totalidade dos processos que se encontram em Secretaria e Gabinete, facilitando a localização rápida e precisa dos feitos, devendo informar este Órgão Censor quando concluir os serviços que se encontram em execução para tramitação integral dos feitos. **Prazo para cumprimento:** 30 dias.

**1.2** Existem processos pendentes de recebimento de tramitação externa, no sistema LIBRA?

**Resposta da UJ:** SIM

**Justificativa:** Há processos tramitados ao Gabinete, MP, DEPOL, Tribunal, vistas a advogado, Fazenda Pública, etc (tramitação externa).

**Avaliação da questão pela CJCI:** Na análise efetuada no Sistema Libra, verificou-se alguns processos tramitados para a Secretaria que não foram devidamente recebidos no Sistema, gerando conflito de informações, como no processo



n. 00000015420148140090 (Indenização por Dano Moral), cuja tramitação do dia 08.03.2017 está pendente de recebimento.

Constatou-se, ainda, da análise numérica extraída do Sistema Libra, que 149 processos estão com tramitação externa da Secretaria, sendo 124 processos para o Ministério Público, 08 para advogados e 17 para a Defensoria Pública.

Dos processos que se encontram com carga para Advogado, os mais antigos são os de n. 0000082-08.2011.8.14.0090 (328 dias) e 0000634-70.2011.8.14.0090 (328 dias), nos quais o Juízo tomou providência em 08.02.2017 determinando a Busca e Apreensão dos mesmos, através de expedição de Carta Precatória a Comarca de Belém.

Dos processos com carga mais antiga ao Ministério Público, verifica-se pela análise dos trâmites que alguns dos autos já foram devolvidos e outros até já se encontram arquivados sem ter sido realizada a baixa na tramitação externa do Sistema, dentre eles:

1) Processo 0000842-49.2014.8.14.0090 – Auto de Prisão em Flagrante

Vistas ao Promotor – Secretaria do MP – tramitação em 25/03/2014 – carga há 1.086 dias

2) Processo 0002883-86.2014.8.14.0090 – Inquérito Policial

Vistas ao Promotor – Secretaria do MP – tramitação em 22/10/2014 – carga há 874 dias

3) Processo 0000727-91.2015.8.14.0090 – Autos de Prisão em Flagrante

Vistas ao Promotor – Secretaria do MP – tramitação em 09/04/2015 – carga há 705 dias

4) Processo 0004763-16.2014.8.14.0090 – Autos de Prisão em Flagrante

Vistas ao Promotor – Secretaria do MP – tramitação em 17/12/2014 – carga há 818 dias

**Recomendações:** A Secretaria deverá efetuar baixa nas tramitações externas dos processos acima, a fim de que o relatório de processos com carga emitido no Sistema Libra seja fiel a realidade física dos feitos, e ainda, estabelecer rotina de baixa de tramitação externa dos feitos assim que devolvidos, a fim de evitar divergências no Sistema. **Prazo para cumprimento:** 30 dias



**1.3** É observado o andamento prioritário dos processos e procedimentos de natureza urgente (réus presos, adolescentes infratores, idosos, etc.)?

**Resposta da UJ:** SIM

**Observação:** O andamento é prioritário em absoluto para réus presos provisórios. Para os outros casos urgentes, fazemos o possível para dar andamento rápido, já que falta pessoal.

**Avaliação da questão pela CJCI:** Verificou-se que a unidade judiciária concede tramitação prioritária aos processos cuja classe ou parte envolvida assim o exija, havendo, atualmente, na Comarca 07 (sete) processos com presos provisórios.

**Recomendações:** A unidade judiciária deverá sempre observar o trâmite dos processos que possuem prioridade legal.

**1.4** As informações de qualificação das partes são inseridas, complementadas e atualizadas no sistema?

**Resposta da UJ:** SIM

**Observação:** Dentro do possível, sim, já que falta pessoal e há muito trabalho urgente na Comarca.

**Avaliação da questão pela CJCI:** Na maioria dos processos analisados há informações das partes inseridas, contudo, em alguns feitos o procedimento não foi observado, a exemplo dos processos n. 0000851-84.2009.8.14.0090, 0000095-36.2013.8.14.0090 e 00000416520168140090, verificados por amostragem.

**Recomendações:** A unidade judiciária deve proceder a inserção/atualização na qualificação das partes nos processos em que não haja tal registro, a fim de facilitar sua correta identificação, conforme estabelece o Manual de Rotinas, o Provimento nº 16/2009-CJRMB e o Provimento Conjunto nº 005/2010-CJRMB/CJCI. **Prazo para cumprimento:** 30 dias.

**1.5** No caso de processos de natureza penal, está sendo efetuado o registro de informações da filiação?

**Resposta da UJ:** SIM

**Complementação:** Não houve complementação



**Avaliação da questão pela CJCI:** Em consulta ao Sistema Libra, através de análise por amostragem, verificou-se que o cadastro da filiação é efetuado nos feitos de natureza penal, contudo, não foram efetuados os cadastros de filiação das partes nos Processos de nº 00013222220178140090, 00005011820178140090, 0000846-62.2009.8.14.0090, 00009062520158140090.

**Recomendações:** A unidade judiciária deve proceder a inserção/atualização dos dados de filiação das partes nos processos de natureza penal em que tal informação encontre-se ausente, a fim de facilitar sua correta identificação, conforme estabelece o Manual de Rotinas, o Provimento nº 16/2009-CJRMB e o Provimento Conjunto nº 005/2010-CJRMB/CJCI. **Prazo para cumprimento:** 30 dias.

## 2. AUDIÊNCIA

**2.1** Há o registro do motivo de não realização de audiência, no campo OBSERVAÇÃO, no sistema?

**Resposta da UJ:** NÃO

**Justificativa:** Tínhamos desconhecimento deste procedimento e atentaremos a isso.

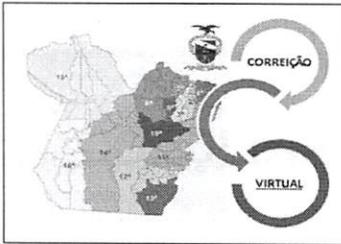
**Avaliação da questão pela CJCI:** Em consulta ao Sistema Libra, verificou-se que não consta no campo OBSERVAÇÃO, os motivos de não realização/remarcação das audiências designadas nos autos dos Processos.

**Recomendações:** A unidade judiciária deverá utilizar o módulo de acompanhamento de audiências no Sistema Libra, considerando que a partir deste módulo são geradas informações relevantes, inclusive de produtividade do Magistrado, e ainda, permite facilitação da consulta pública. **Prazo para cumprimento:** Imediato.

**2.2** Todas as audiências são designadas, cadastradas e acompanhadas no sistema pelo Gabinete/Secretaria, sendo observado o enquadramento dos tipos de audiência?

**Resposta da UJ:** SIM

**Complementação:** Não houve complementação



## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

**Avaliação da questão pela CJCI:** Em consulta ao Sistema Libra, verificou-se que as audiências designadas observam o critério de enquadramento quanto ao seu tipo.

**Recomendações:** Não há recomendações.

### 3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

**3.1 - Todos os atos processuais são lançados no sistema?** (Ofícios, certidões, mandados, alvarás, etc.)?

**Resposta da UJ:** SIM

**Observação:** As certidões não estavam sendo lançadas devido a muito trabalho urgente e a lentidão do sistema Libra na Comarca. Mas desde o início desde mês estamos fazendo a inclusão, pelo menos das certidões mais importantes.

**Avaliação da questão pela CJCI –** Em análise dos processos no Sistema Libra, verifica-se a praxe do Juízo em determinar que a decisão sirva como mandado, contudo, não está havendo o cadastro posterior da decisão como MANDADO, no campo DOCUMENTO conforme verificado nos processos n. 00014028320178140090, 00013611920178140090, 00010018420178140090, 00005011820178140090, entre outros. Verificou-se também que há documentos cuja expedição foi determinada pelo Juízo, mas em Sistema não se pode concluir se já foram expedidos, considerando a ausência de cadastro, a exemplo dos autos n. 0000078-39.2009.8.14.0090, em que não há registro de expedição de intimação a Advocacia Geral da União, conforme despacho proferido em 10.11.2016, e ainda, há processos em que o ato é cadastrado, mas não finalizado, a exemplo do processo n. 00001427320148140090 em que Edital e Carta Precatória expedidos não estão finalizados, impedindo sua integral visualização.

**Recomendações:** A Secretaria deverá estabelecer a rotina de cadastrar todos os documentos expedidos e finalizá-los, e ainda, nos casos das decisões que sirvam como mandado, deverão sempre cadastrar as decisões, posteriormente, no campo DOCUMENTO como MANDADO, permitindo assim, controle fiel do número de

5



mandados expedidos e os prazos de cumprimento através do Sistema Libra. **Prazo para cumprimento:** 30 dias.

**3.2 - Os Mandados de Prisão, Alvarás de Soltura e as Guias de Execução (provisórias e definitivas) são cadastrados no sistema, com transmissão eletrônica? (Provimento Conjunto nº 009/2014 e 005/2015)?**

**Resposta da UJ:** SIM

**Complementação:** Não houve complementação

**Avaliação da questão pela CJCI -** Em consulta ao Sistema Libra, verificou-se que a Comarca de Prainha efetua o cadastramento dos mandados de prisão, alvarás de soltura e guias de execução na grande maioria dos feitos, com exceção de quando o Magistrado determinada que a decisão sirva como mandado, conforme citado no item 3.1.

**Recomendações:** A unidade judiciária deve envidar esforços no sentido de efetuar o registro da totalidade dos mandados de prisão, inclusive naqueles que a decisão serve como mandado, os alvarás de soltura e guias de execução expedidas nos feitos que tramitam perante a Comarca de Prainha, em obediência ao Provimento Conjunto nº 009/2014 e 005/2015. **Prazo para cumprimento:** 30 dias.

**3.3 - Os eventos de prisão e soltura de réus, com suas respectivas datas, são cadastrados no sistema LIBRA?**

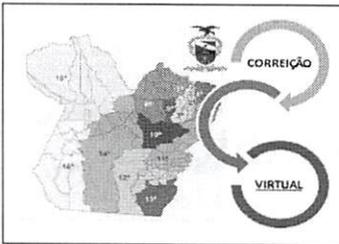
**Resposta da UJ:** SIM

**Complementação:** Não houve complementação

**Avaliação da questão pela CJCI -** Em consulta ao Sistema Libra, por amostragem, verificou-se que os eventos de prisão e soltura dos réus encontram-se devidamente cadastrados no Sistema Libra.

**Recomendações:** Não há recomendações a serem feitas.

**3.4 - A sentença criminal condenatória, transitada em julgado, é comunicada à Justiça Eleitoral?**



## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

**Resposta da UJ:** SIM

**Observação:** Estamos aguardando por parte da Zona Eleitoral o cadastramento de servidores no sistema INFODIP, para a realização dessas comunicações por esse sistema, não mais por meio de ofício.

**Avaliação da questão pela CJCI** – Na análise por amostragem, verificou-se que a sentença criminal condenatória é comunicada através de ofício à Justiça Eleitoral, conforme verificado nos autos n. 0000790-29.2009.8.14.0090.

**Recomendações:** Não há recomendações a serem efetuadas.

### 3.5 - Os atos processuais ordinatórios são cadastrados no sistema?

**Resposta da UJ:** SIM

**Complementação:** Não houve complementação

**Avaliação da questão pela CJCI:** Em consulta ao Sistema Libra foram encontrados processos sem registros de nenhum ato ordinatório, como o de n. 00000023920148140090 e alguns em que o ato ordinatório não foi devidamente finalizado, impedindo a visualização do teor no Sistema, a exemplo nos processos n. 00000416520168140090 e n. 00001427320148140090.

**Recomendações:** A unidade judiciária deverá proceder a confecção de todos os atos ordinatórios no Sistema Libra e principalmente finalizá-los, em consonância com o que estabelece o Manual de Rotinas, o Provimento 006/2009 e o Provimento 003/2011-CJCI. **Prazo para cumprimento:** 30 dias.

### 3.6 - Os prazos para realização dos atos processuais são cumpridos pela secretaria?

**Resposta da UJ:** NÃO

**Observação:** Nem todos os prazos conseguimos cumprir, tendo em vista a insuficiência de servidores.

**Avaliação da questão pela CJCI:** Na análise efetuada no Sistema Libra, observa-se que há processos com grande lapso temporal entre a prolação do despacho/sentença e cumprimento dos atos pela Secretaria, a exemplo do processo 00011346820138140090 (Ação de Execução de Alimentos) em que foi proferido



despacho no dia 12.05.2016 determinando a expedição de carta precatória para a Comarca de Manaus-AM, contudo, a mesma só foi expedida em 09.03.2017; no processo 00019634420168140090 (Divórcio Litigioso) foi proferido despacho determinando a expedição de carta precatória para a Comarca de Belém em 11.05.2016, tendo sido expedida apenas em 08.02.2017, e no processo 000444703201481400900 (Guarda c/c Alimentos) foi determinada expedição de carta precatória em 11.11.2015, autos recebidos em secretaria no dia 27.11.2015 e a carta precatória foi expedida apenas em 09.03.2017, prazo muito além do razoável, o que causou grande prejuízo aos feitos, considerando serem ações em que há interesse de menores envolvido. Verificou-se ainda, a existência de 199 processos sem movimentação há mais de 100 dias, o que corresponde a aproximadamente 10% do acervo ativo total da unidade.

**Recomendações:** A Secretaria da unidade judiciária, em que pese a insuficiência de servidores apontada, deve procurar dar cumprimento aos atos processuais dentro do prazo legal, buscando soluções que otimizem o serviço a ser desempenhado, especialmente, em processos com prioridade legal, evitando-se que situações como as descritas nos processos analisados tornem a ocorrer. Deve ainda, averiguar os processos que se encontram há mais de 100 dias paralisados em Secretaria, buscando dar o impulso devido. **Prazo para cumprimento:** 30 dias.

**3.7 - Há processos de adolescentes infratores internados sem a guia de internação expedida (provisória ou definitiva)?**

**Resposta da UJ:** NÃO

**Complementação:** Não houve complementação

**Avaliação da questão pela CJCI:** Em consulta por amostragem no Sistema Libra, foi localizado o processo n. 00033656320168140090 em que há decisão proferida em 03.08.2016 determinando internação provisória de adolescente por 45 (quarenta e cinco) dias, contudo, não consta a respectiva guia de internação cadastrada no campo DOCUMENTOS.



**Recomendações:** A unidade judiciária deve efetuar levantamento de todos as ações de Infância e Juventude – Atos Infracionais em que consta decisão do Juízo determinando internação provisória/definitiva e que não está cadastrada a guia de internação do adolescente em conflito com a lei, procedendo a devida regularização.

**Prazo para cumprimento:** Imediato.

## 4. DEPÓSITOS JUDICIAIS

**4.1 - Os procedimentos de depósitos judiciais estão sendo realizados por meio do sistema informatizado de Depósito Judicial?**

**Resposta da UJ:** SIM

**Complementação:** Não houve complementação

**Avaliação da questão pela CJCI:** Em consulta ao Sistema Libra, verificou-se que a unidade judiciária está utilizando o sistema informatizado de depósito judicial, a exemplo do verificado no processo n. 00013611920178140090.

**Recomendações:** Não há recomendações a serem feitas.

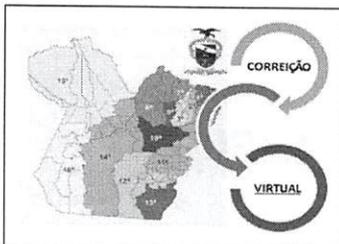
**4.2 - Existem processos com depósitos judiciais há mais de três anos sem movimentação?**

**Resposta da UJ:** SIM

**Complementação:** Não houve complementação

**Avaliação da questão pela CJCI:** Em consulta ao “Relatório de subcontas” da Comarca, verificou-se a existência de 08 (oito) subcontas paralisadas há mais de 03 (três) anos, sendo que 05 (cinco) estão vinculadas a processos que já estão arquivados, 02 (duas) contas vinculadas ao processo n. 201020000040 que não foi localizado no Sistema Libra e 01 (uma) conta vinculado a processo que está em fase recursal.

**Recomendações:** O Magistrado Titular da Comarca deverá, primeiramente, verificar a situação real dos processos vinculados as subcontas 1009011034 e 1009011043; conceder destinação aos valores depositados em subcontas paralisadas há mais de



## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

03 (três) anos e cujos processos já se encontram arquivados, conforme disposto no art. 2º, § 2º, da Lei Estadual nº 6.750, de 19/05/2005, bem como, verificar periodicamente os autos detentores de depósitos judiciais a fim de compatibilizar o valor depositado em Juízo com o existente na sua respectiva subconta. **Prazo para cumprimento:** 30 dias.

### 5. CARTAS PRECATÓRIAS

**5.1** - As cartas precatórias expedidas são devidamente lançadas no sistema, informando sobre o seu cumprimento e a indicação do juízo deprecado?

**Resposta da UJ:** SIM.

**Complementação:** Não houve complementação.

**Avaliação da questão pela CJCI:** Em consulta ao Sistema Libra, verificou-se a existência de cartas precatórias expedidas, cujo cadastro não foi finalizado no campo DOCUMENTO, a exemplo do verificado nos processos n. 0000865-68.2009.8.14.0090 (a carta precatória expedida em 14.01.2016 não foi concluída no Sistema) e no processo n. 00000639420148140090 (há registro na tramitação interna de carta precatória expedida, mas a mesma não consta cadastrada como DOCUMENTO), prejudicando, portanto, a visualização da Carta e o controle do prazo de cumprimento das Cartas expedidas.

**Recomendações:** A Secretaria deve adotar acompanhamento efetivo e eficiente do cumprimento das Cartas Precatórias expedidas, obedecendo os prazos previstos pelo Provimento 009/2001-CGJ, efetuando o cadastramento e finalização das cartas precatórias no Sistema Libra. **Prazo para cumprimento:** 30 dias.

**5.2** - Existem cartas precatórias recebidas e ainda não devolvidas, com prazo excedido?

**Resposta da UJ:** SIM

**Complementação:** Além da falta de pessoal para cumprimento dos processos dentro do prazo, tem o fato de haver algumas cartas precatórias para audiência no Juízo



Deprecado que envolvem partes residentes na região ribeirinha, de difícil acesso no Município. Os Oficiais de Justiça precisam planejar com antecedência viagens para cumprimento de diligências nesses locais.

**Avaliação da questão pela CJCI:** Na análise efetuada, constatou-se a existência de 55 (cinquenta e cinco) cartas precatórias de natureza cível e 29 cartas precatórias de natureza penal, havendo várias cartas com prazo excedido e algumas em que não há informação segura no Sistema se já foram devolvidas ou não, como a de n. 0000417-95.2009.8.14.0090 que consta arquivada em Secretaria em 26.07.2016, contudo, não há registro do ofício de devolução ou registro final de arquivamento em Sistema.

**Recomendações:** A unidade judiciária deverá verificar as cartas precatórias que constam no relatório da unidade e que porventura já foram devolvidas aos Juízos deprecados, efetuando a devida baixa no sistema, bem como, priorizar o imediato cumprimento de todas as diligências necessárias à devolução das cartas precatórias recebidas, regularizando todas as pendências nesse sentido existentes. Deve, ainda, utilizar a ferramenta de “alerta de prazo” do Sistema Libra a fim de controlar de forma diligente o prazo de cumprimento das cartas. **Prazo para cumprimento:** 30 dias.

**5.3 - Existem processos com Cartas Precatórias expedidas e ainda não devolvidas, e cujas reiterações devam ser feitas?**

**Resposta da UJ:** SIM

**Complementação:** Não houve complementação

**Avaliação da questão pela CJCI:** Na análise realizada, verificou-se a existência de processos cujo prazo de cumprimento de carta precatória expedida está extrapolado, a exemplo do processo n. 01181930920158140090 (Investigação de Paternidade), em que a precatória foi expedida no dia 11.01.16 e até a presente data não foi devolvida, sem registro no Sistema de que tenha havido reiteração.

**Recomendações:** A unidade judiciária deverá efetuar levantamento das Cartas Precatórias expedidas que se encontram com prazo de cumprimento extrapolado, estabelecendo a rotina da prática do ato ordinatório de requisição de Cartas



Precatórias não cumpridas no prazo pelo Juízo Deprecado, para que não haja prejuízo a celeridade processual. **Prazo para cumprimento:** 30 dias.

**5.4** - A Secretaria está procedendo a entrega de Mandados Judiciais, via módulo de Central de Mandados, no sistema?

**Resposta da UJ:** NÃO

**Complementação:** Devido ao grande número de processos pendentes de cumprimento no que se refere a citação, intimação, notificação, e devido a falta de conhecimento de como proceder com alguns procedimentos no Libra, pois não tivemos treinamento, e vamos aprendendo com as situações, para agilizar os processos, tramitamos a maioria dos mandados aos Oficiais de Justiça por meio de tramitação externa, até porque os Oficiais tem dificuldades em devolver os mandados distribuídos pelo Libra. Mas estamos dispostos a resolver essa questão.

**Avaliação da questão pela CJCI:** A Secretaria não faz entrega dos mandados judiciais via módulo de Central de Mandados, efetuando somente tramitação externa, realizando a devida baixa, quando da devolução dos mandados.

**Recomendações:** Os servidores da Secretaria e os Oficiais de Justiça devem solicitar apoio técnico junto a Secretaria de Informática do TJ/PA, a fim de compreender o procedimento a ser adotado no Sistema Libra para proceder a tramitação dos Mandados para os Oficiais de Justiça via módulo Central de Mandados, devendo os Mandados serem recebidos e devolvidos via sistema Libra, após o devido cumprimento. Dessa forma, será possível efetuar o controle de prazos considerando a data de entrega ao Oficial de Justiça, em conformidade com o previsto no Provimento Conjunto nº 002/2015 – CJRMB/CJCI e o Manual de Rotinas. **Prazo para cumprimento:** 30 dias.

**5.5** - Há controle de prazos, inclusive quanto ao tempo máximo de internação provisória, em processos de adolescentes infratores e também ao acolhimento institucional?

**Resposta da UJ:** SIM



**Complementação:** Não houve complementação

**Avaliação da questão pela CJCI:** O sistema Libra não possui ferramenta que permita controle de prazos semelhante a ferramenta de controle de réus presos provisórios, não podendo ser auferido se a unidade controla efetivamente os prazos de internação provisória dos adolescentes em conflito com a lei.

**Recomendação:** A unidade judiciária deverá providenciar sistemática eficiente de controle de prazo da internação de menores, diligenciando atentamente para observar o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco dias) de internação provisória previsto pelo art. 108 do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como, recomenda-se a utilização de ferramenta disponível no sistema LIBRA para controle/alerta de prazos.

**Prazo para cumprimento:** 30 dias.

**5.6 - Há controle de prazos para o cumprimento de mandados por parte dos Oficiais de Justiça?**

**Resposta da UJ:** NÃO

**Complementação:** Não houve complementação

**Avaliação da questão pela CJCI:** Em consulta ao Sistema Libra, verificou-se que há apenas um mandado distribuído há 63 dias, ainda sem cumprimento pela Oficial de Justiça, cadastrado como documento 2017.00060056-69 e distribuído em 13/01/2017.

**Recomendações:** A unidade judiciária deve envidar esforços no sentido de empreender fiscalização da devolução de mandados pelos Oficiais de Justiça, em atenção ao Provimento Conjunto nº 002/2015 – CJRMB/CJCI, bem como proceder a utilização da ferramenta “controle de prazo” disponível no Sistema Libra. **Prazo para**

**cumprimento:** 30 dias.

## 6. ARQUIVAMENTO

**6.1 - A secretaria busca a priorização de arquivamento de processos, tão logo eles estejam aptos e serem eliminados da contabilização ativa do acervo?**

**Resposta da UJ:** SIM



**Complementação:** Não houve complementação

**Avaliação da questão pela CJCI:** Em consulta ao “relatório de processos sentenciados e não arquivados” no Sistema Libra, por amostragem, não foram encontrados processos aptos ao arquivamento que estivessem em situação diversa.

**Recomendações:** Não há recomendações a serem feitas.

**6.2 - Existem processos arquivados com apensos em situação diversa da do principal?**

(Processo "pai" e "filho").

**Resposta da UJ:** NÃO

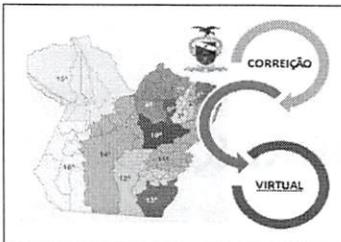
**Complementação:** Assumi minhas funções nesta Comarca em Agosto de 2016. Se há no arquivo processos nessa situação antes dessa data, não sei dizer. Além disso, no expediente no SIGADOC PA OFI 2017/01966, foram relatados os problemas enfrentados nesta Comarca com relação ao setor de arquivo, sendo que aguardamos providências. Sofremos com a falta de pessoal e estrutura para tratar de diversos problemas.

**Avaliação da questão pela CJCI:** Na análise no Sistema Libra do “Relatório Processos Arquivados Com Apensos em Outra Situação”, foi encontrado 01 (um) processo que está arquivado (processo n. 00003583920118140090- processo “pai”), cujo apenso (n. 00003766020118140090 - processo “filho”) ainda está em tramitação. Verifica-se, contudo, que o processo-pai n. 00003583920118140090 trata-se dos autos do inquérito policial que foi cadastrado como ação penal e posteriormente arquivado quando oferecida a denúncia (vide processo n. 00003583920118140090).

**Recomendações:** A unidade judiciária deve proceder a correção da classe do processo n. 00003583920118140090, para após, após, efetuar o arquivamento devido no Sistema Libra. **Prazo para cumprimento:** 30 dias.

## 7. PUBLICAÇÃO

**7.1 - A resenha para publicação é feita diariamente, em observância às Resoluções nº 006/2005-GP e 014/2009?**



## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

**Resposta da UJ:** SIM

**Complementação:** Não houve complementação

**Avaliação da questão pela CJCI:** Em consulta ao Diário de Justiça Eletrônico, verificou-se que, em regra, a publicação da resenha da unidade judiciária é feita de duas a três vezes na semana e no mês de dezembro de 2016 só foram publicadas resenhas nos dias 01º, 09 e 12/12/2016.

**Recomendações:** A unidade judiciária deve proceder a publicação de sua resenha diariamente, conforme preceitua o Manual de Rotinas. **Prazo para cumprimento:** Imediato.

### 8. GABINETE

**8.1** - Existem processos pendentes de recebimento na Tramitação Externa, no ambiente do sistema LIBRA?

**Resposta da UJ:** SIM

**Complementação:** Não houve complementação

**Avaliação da questão pela CJCI:** Na análise realizada no Sistema Libra é possível constatar, na quase totalidade dos processos verificados, que o Gabinete do Juízo não realiza o recebimento dos autos no Sistema Libra, sendo o mesmo feito automaticamente pelo Sistema quando do cadastro da tramitação externa de devolução dos autos para a Secretaria, a exemplo da tramitação realizada nos autos n. 00000445420158140090 em que a Secretaria efetuou a tramitação ao Gabinete em 13.04.2016 e o Sistema acusa recebimento automático no Gabinete apenas em 27.07.2016, data em que foi proferido despacho e os autos devolvidos a Secretaria.

**Recomendações:** O Gabinete do Juízo deve receber os autos no Sistema Libra tão logo sejam fisicamente recebidos da Secretaria, utilizando-se da ferramenta de tramitação interna no Sistema em todos os processos, para facilitar a localização dos feitos em Gabinete. **Prazo para cumprimento:** Imediato.



**8.2 - O cadastramento dos despachos, decisões e sentenças é efetuado no sistema pelo Gabinete?**

**Complementação:** Não houve complementação.

**Avaliação da questão pela CJCI:** Em consulta ao Sistema Libra, verificou-se que o cadastro dos despachos, decisões e sentenças é efetuado pelo sistema do gabinete.

**Recomendações:** Não há recomendações a serem feitas.

## 9. METAS 2017

**9.1 - META 1 – Julgar mais processos que os distribuídos.**

**Resposta da UJ:** SIM

**Complementação:** Não houve complementação

**Avaliação da questão pela CJCI:** Em consulta ao Portal das Metas Nacionais do TJPA verificou-se que no ano de 2016, a Vara Única da Comarca de Prainha cumpriu 188,95% da Meta 01 do Conselho Nacional de Justiça.

**Recomendações:** Não há recomendações a serem feitas.

**9.2 - META 2 – Julgar processos mais antigos (80% dos processos distribuídos até 31/12/2012 no 1º grau). Excluir: 80% dos processos distribuídos até 31/12/2012.**

**Resposta da UJ:** SIM

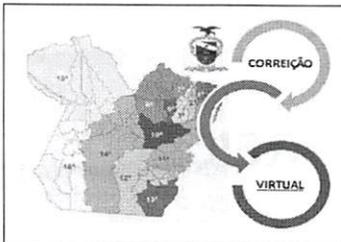
**Complementação:** Não houve complementação

**Avaliação da questão pela CJCI:** Em consulta ao Portal das Metas Nacionais do TJPA verificou-se que no ano de 2016, a Vara Única da Comarca de Prainha cumpriu 106,32% da Meta 02 do Conselho Nacional de Justiça.

**Recomendações:** Não há recomendações a serem feitas.

**9.3 - META 4 – Priorizar o julgamento dos processos relativos à corrupção e à improbidade administrativa (70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídas até 31/12/2013).**

**Resposta da UJ:** SIM



## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

**Complementação:** Não houve complementação

**Avaliação da questão pela CJCI:** Em consulta ao Portal das Metas Nacionais do TJPA verificou-se que no ano de 2016, a Vara Única da Comarca de Prainha cumpriu 99,38% da Meta 04 do Conselho Nacional de Justiça, quase a totalidade.

**Recomendações:** O Magistrado deverá envidar esforços para o alcance de 100% da Meta 04.

**9.4 - META 6** – Priorizar o julgamento de 60% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2013 no 1º grau.

**Resposta da UJ:** SIM

**Complementação:** Não houve complementação

**Avaliação da questão pela CJCI:** Em consulta ao Portal das Metas Nacionais do TJPA verificou-se que no ano de 2016, a Vara Única da Comarca de Prainha cumpriu 138,89% da Meta 06 do Conselho Nacional de Justiça.

**Recomendações:** Não há recomendações a serem feitas.

### 10. REALIZAÇÃO DE CORREIÇÃO ANUAL

**10.1 - É cumprido o art. 11 do Prov. 004/2001?** (Realização de Correição Anual na UJ, pelo Juiz de Direito).

**Resposta da UJ:** NÃO

**Justificativa:** o juiz titular assumiu em definitivo em dezembro de 2016

**Avaliação da questão pela CJCI:** O Magistrado Diego Gilberto Martins Cintra assumiu a Comarca em Dezembro de 2016.

**Recomendações:** O Magistrado responsável pela unidade judiciária deve providenciar a realização de correição anual ordinária, em atenção ao artigo 10 do Provimento nº 004/2001, encaminhando relatório final a este Órgão Censor. **Prazo para cumprimento:** 30 dias.



## 11. QUADRO FUNCIONAL

**11.1** - Quem são os colaboradores da Secretaria e do Gabinete? (Anexar a lista do quadro funcional da UJ).

**Resposta da UJ:** Não se aplica

**Complementação:** Não houve complementação

**Avaliação da questão pela CJCI:** Formam o quadro de pessoal da Comarca de Prainha, os seguintes servidores:

**Gabinete:**

- Diego Gilberto Martins Cintra – Juiz de Direito Titular
- Haffira Moita Hamad – Assessora de Juiz

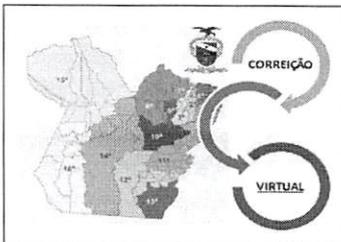
**Secretaria:**

- Michelli Rosana Graef – Analista Judiciário – Diretora de Secretaria
- Elzany Mafra Feitosa – Auxiliar Judiciário
- Rizandrete Baia Correa – servidora cedida da Prefeitura
- Benedito Santos da Silva – servidor cedido da Prefeitura
- Marcos Costa de Souza – estagiário
- Alexandre da Silva Ferreira – Chefe da Unidade de Arrecadação

**Oficiais de Justiça:**

- Ellen Maria Campos da Silva
- Janilson Oliveira Ribeiro

**Recomendações:** Na relação de servidores extraída do Sistema Menthor, consta o nome da senhora Izanete Costa Dantas, servidora cedida, contudo, a mesma não consta na lista encaminhada a este Órgão Censor pela Comarca, gerando conflito de informação. Considerando a necessidade de que o quadro de pessoal informado seja idêntico ao constante no Sistema Menthor, para verificação correta de deficiência de pessoal, recomenda-se ao Magistrado que expeça ofício à Secretaria de Gestão de Pessoas para requerer informações sobre a situação funcional da senhora Izanete Costa Dantas. **Prazo para cumprimento:** 30 dias.



## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

### 12. SISTEMAS CNJ

**12.1** - Os dados do sistema Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa e por Ato que Implique Inelegibilidade, são inseridos e atualizados regularmente?

**Resposta da UJ:** não

**Complementação:** Há muito trabalho a se fazer, e poucos servidores. Não damos conta.

**Avaliação da questão pela CJCI:** Em consulta ao sistema “Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa e por Ato que Implique Inelegibilidade” do Conselho Nacional de Justiça, não consta nenhum cadastro efetuado pela Comarca de Prainha.

**Recomendações:** No Portal das Metas do TJ/PA, consta que na Comarca de Prainha foram proferidas 05 (cinco) sentenças no ano de 2015 e 11 (onze) sentenças no ano de 2016 em processos de Improbidade Administrativa (Meta 04), devendo a unidade judiciária verificar se já ocorreu o trânsito em julgado em algum destes processos, e em caso afirmativo, inserir a informação no Sistema. **Prazo para cumprimento:** 30 dias.

**12.2** - Os dados do sistema Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais, são inseridos e atualizados regularmente?

**Resposta da UJ:** sim

**Complementação:** -

**Avaliação da questão pela CJCI:** Na verificação dos cadastros de inspeções consta pendência no mês de junho de 2016 e no ano de 2017 as informações estão devidamente cadastradas.

**Recomendações:** O magistrado da unidade judiciária deve permanecer efetuando o cadastro atualizado das inspeções no sistema do CNJ, ressaltando este Órgão Censor, que a realização de inspeção em estabelecimento penal é um dos requisitos



de avaliação e critério objetivo para aferição de merecimento para a promoção na carreira, conforme preceitua o Art. 7º, inciso “I”, item “g”, da Resolução 106 do CNJ; e Art. 16, inciso “I”, item “f”, da Resolução 012/2011-GP/TJPA.

**12.3** - Os dados do Sistema Nacional de Bens Apreendidos, são inseridos e atualizados regularmente?

**Resposta da UJ:** NÃO

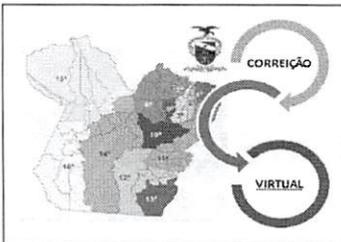
**Complementação:** Há muito trabalho a se fazer, e poucos servidores. Não damos conta.

**Avaliação da questão pela CJCI:** Existem 26 (vinte e seis) bens cadastrados no sistema SNBA e 39 (trinta e nove) objetos cadastrados no sistema LIBRA. Identificou-se na listagem de processos com bens apreendidos extraída do Sistema Libra que há processos sentenciados e arquivados, cujos bens permanecem na listagem gerada pelo sistema, a exemplo dos processos n. 0000059-33.2009.8.14.0090 e 0000078-34.2012.8.14.0090, verificados por amostragem.

**Recomendações:** A unidade judiciária deverá proceder a atualização dos bens cadastrados no SNBA e no Sistema Libra, a fim de sanar as inconsistências encontradas nos Sistemas, devendo ainda, verificar na listagem de processos com bens apreendidos quais os processos já foram arquivados, procedendo a devida destinação legal dos bens apreendidos. Ressaltamos que todos os bens apreendidos, tanto de natureza cível quanto os de natureza criminal, deverão ser cadastradas, obrigatoriamente, em pelo menos um dos sistemas uma vez que foi definido como meta da Corregedoria Nacional para o ano de 2017 a adaptação do sistema informatizado de tramitação processual, a fim de permitir o envio automatizado de informações ao Sistema Nacional de Bens Apreendidos (SNBA). **Prazo para cumprimento:** Imediato.

**12.4** - Os dados do Sistema Nacional de Controle de Interceptações, são inseridos e atualizados regularmente?

**Resposta da UJ:** SIM



## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

### **Complementação: -**

**Avaliação da questão pela CJCI:** No ano de 2016 consta pendência nos meses de maio, julho, agosto, setembro, outubro e novembro e no ano de 2017 o cadastro está atualizado.

**Recomendações:** O preenchimento do referido sistema é obrigatório, mesmo que não haja interceptação no mês em referência. O magistrado deve fazer o cadastro no Sistema Nacional de Controle de Interceptação do CNJ, nos meses em que está atuando na Unidade Judiciária (Res. 089-CNJ; Of. Circular 126/2008; Of. Circular 166/2008; Of. Circular 098/2010, Of. Circular 281/2013).

**12.5 -** Os dados do sistema Cadastro Nacional de Adoção, são inseridos e atualizados regularmente?

**Resposta da UJ:** NÃO

**Complementação:** Há muito trabalho a se fazer, e poucos servidores. Não damos conta.

**Avaliação da questão pela CJCI:** Conforme relatório do Sistema B.I., o acervo da UJ possui 09 (nove) processos da classe 1401 – Adoção e 02 (dois) processos da classe 1412 – Adoção com Destituição do Poder Familiar.

**Recomendações:** No CNA, implantado pela Resolução nº 54/2008, estão concentradas as informações referentes aos pretendentes habilitados e às crianças/adolescentes aptos a serem adotados. A unidade judiciária deverá atualizar o cadastro com todas as crianças e pretendentes constantes em processos de adoção. **Prazo para cumprimento:** Imediato.

**12.6 -** Os dados do sistema Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas, são inseridos e atualizados regularmente?

**Resposta da UJ:** NÃO

**Complementação:** Há muito trabalho a se fazer, e poucos servidores. Não damos conta.



**Avaliação da questão pela CJCI:** Em consulta realizada no “Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas” consta que a comarca de Prainha não possui unidade de acolhimento ou família acolhedora cadastrada, fato confirmado em contato telefônico com a Diretora de Secretaria da unidade judiciária.

**Recomendações:** O objetivo do CNCA é integrar, via web, todos os órgãos e entidades de proteção envolvidos com a medida protetiva de acolhimento. A inserção de dados é obrigatória no referido sistema, razão pela qual, ocorrendo cadastramento de criança, de unidade de acolhimento ou de família acolhedora na Comarca, a unidade deverá imediatamente atualizar os dados constantes no CNCA.

**12.7 -** Os dados do sistema Cadastro Nacional de Inspeções em Unidades de Internação e Semiliberdade, são inseridos e atualizados regularmente?

**Resposta da UJ:** NÃO

**Complementação:** -

**Avaliação da questão pela CJCI:** Não existe unidade de internação e semiliberdade na Comarca.

**Recomendações:** Não há recomendação a serem feitas.

Belém, 28 de março de 2017.

José Antônio Ferreira Cavalcante  
Juiz Auxiliar da CJCI

Tatyane Cristina Garcia da Silva Cardoso  
Assessora Jurídica da CJCI